

ATA DA REUNIÃO COMPLEMENTAR À XX REUNIÃO BILATERAL BRASIL/URUGUAI

Realizou-se no dia 8 de novembro de 2012, na cidade de Ipojuca/PE, República Federativa do Brasil, nas dependências do Hotel Beach Class Muro Alto Resort, Reunião Complementar à Reunião Bilateral Brasil/Uruguai dos Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, para tratar dos pontos constantes dos itens 1.4 e 1.5 da Ata da XX Reunião Bilateral Brasil/Uruguai, relacionados abaixo:

- 1- Manter ou desacordar a linha Jaguarão(BR) – Rio Branco (UY);
- 2- Acordar a linha Santana do Livramento (BR) – Rivera (UY); e
- 3- Manter ou desacordar o ponto de seção Rivera (UY) da Linha Salto (UY)- Porto Alegre (BR).

A Delegação do Brasil foi representada pela Sra. Sonia Rodrigues Haddad, Sr. Anderson P. A. Couto e pelo Sr. Carlos Alexandre Nader Motta.

A Delegação do Uruguai foi representada pela Sra. Eliana Embid, Sr. José Larramendi e Sr. Javier Garagorry.

1. Manter ou desacordar a linha Jaguarão(BR) – Rio Branco (UY)

Inicialmente, ressalta-se que desde o acordo de criação desta linha nunca houve operador por parte de nenhum dos países.

A delegação Brasileira apresentou levantamento realizado na fronteira Brasil-Uruguai, nas cidades de Jaguarão/Brasil e Rio Branco/Uruguai, que indicou baixa atratividade para o transporte coletivo entre as duas cidades. Não há linhas de ônibus em Jaguarão/BR que cheguem até o ponto de fronteira (Ponte Internacional Mauá). Ainda, observaram-se poucos táxis e nenhuma “van” ou “lotação” cruzado a ponte. Assim, a Delegação do Brasil mantém sua posição de desacordar esta linha.

A delegação Uruguia apresentou que, apesar das ponderações apresentadas pela Delegação Brasileira, a linha deveria ser mantida até que o Uruguai apresente maiores estudos quanto a sua viabilidade.

Assim, as delegações concordaram manter a linha acordada e tratar deste assunto na próxima reunião bilateral Brasil/Uruguai.

2. Acordar a linha Santana do Livramento (BR) – Rivera (UY)

Inicialmente, ressalta-se que esta linha nunca foi acordada entre os dois países. A Delegação do Brasil fez um levantamento e identificou que o sistema de transporte existente atualmente nas duas cidades atende satisfatoriamente as necessidades de transporte e deslocamento das populações.



Assim, as delegações concordaram manter a situação atual.

3 - Manter ou desacordar o ponto de seção Rivera (UY) da Linha Salto (UY) - Porto Alegre (BR).

A delegação Brasileira apresentou levantamento realizado após visita aos terminais rodoviários das cidades de Santana do Livramento/Brasil e Rivera/Uruguai que possibilitam afirmar que os sistemas de transportes, nas duas cidades, funcionam somente em direção a cidades atrativas dentro do território de cada país e que tais linhas são operadas por empresas nacionais atendendo passageiros de ambas as cidades. Na prática, do ponto de vista de demanda, Santana do Livramento/Brasil e Rivera/Uruguai são uma única cidade (área conurbada). Portanto, entende-se que cada cidade deveria ofertar o serviço de transporte que praticamente ocorre no território de cada país, independente de a demanda ser de brasileiros ou uruguaios.

A existência do ponto de seção em Rivera é contrária à lógica do sistema de transporte da região, pois gera sobreposição de serviços ofertados pelas atuais linhas de longa distância em território brasileiro.

A Delegação do Uruguai também apresentou seus levantamentos iniciais, que demonstraram que há uruguaios embarcando em Santana do Livramento com destino a Porto Alegre, e que para estes passageiros deveria ser mantida a possibilidade de existência do serviço transporte internacional. Diante disso e do fato de que a linha será licitada, a Delegação do Uruguai informou que serão realizados estudos de demanda mais aprofundados.

A Delegação do Brasil, por sua vez, em contrapartida à manutenção da seção em Rivera, propôs estudar o estabelecimento de ponto de seção na cidade de Santana do Livramento para os demais pontos de seção dentro do território uruguaio, da linha Salto (UY) – Porto Alegre (BR).

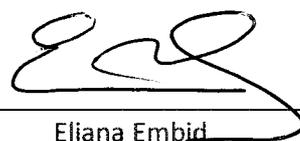
A Delegação do Uruguai afirmou que, caso o Brasil solicite o estabelecimento do ponto de seção em Santana do Livramento, concordaria com esta inclusão.

Como não houve concordância de retirada do ponto de seção de Rivera, mantém-se a situação atual. Ainda, a Delegação do Uruguai aguardará posicionamento brasileiro sobre a solicitação do ponto de seção em Santana do Livramento.

Encerradas as discussões, assina-se esta Ata em duas cópias idênticas.



Sonia Rodrigues Haddad
BRASIL



Eliana Embid
URUGUAI